



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA-MG**

CNPJ: 03.314.436/0001-43

Praça do Rosário n 53 – Rosário – CEP: 35.610-000

RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 017/2023 DE 26 DE JULHO DE 2023

Prorroga a Certificação de Entidades de Caráter Socioassistencial junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Dores do Indaiá-MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE DORES DO INDAIÁ-MG - CMDCA, por meio de seu presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente) e Resoluções Nº 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente passará por nova estruturação, no próximo mês, sendo necessária a nomeação dos novos membros para criação das comissões de avaliação, em reunião virtual aprovou prorrogação pelo prazo de 03 (três) meses às Certificações de Entidades de Caráter Socioassistencial no âmbito do Município de Dores do Indaiá-MG.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados até 27/10/2023, os Certificados de entidades que desenvolvem atividades com crianças e adolescentes e que possuem registro neste Conselho:

- CENTRO DE EXPANSÃO DE APRENDIZAGEM DIGITAL (ESTAÇÃO DIGITAL);
- DORENSE FUTEBOL CLUBE;
- FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL DE DORES DO INDAIÁ-MG (FAEDI);
- SOL CRESCENTE;
- ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DORES DO INDAIÁ.

Dores do Indaiá-MG, 27 de julho de 2023.

Yasnon da Silva Borges
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**